



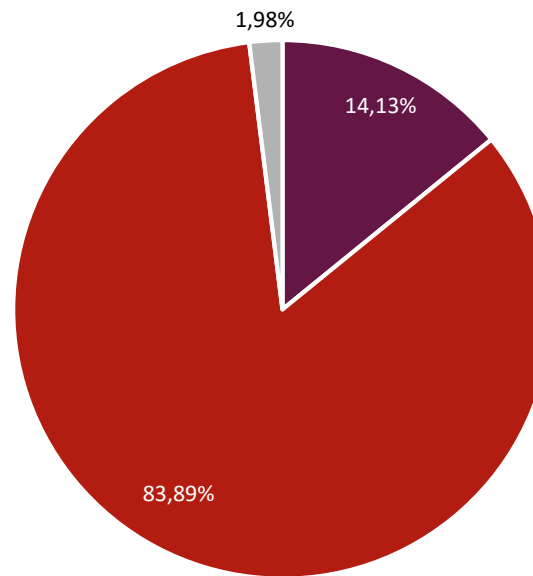
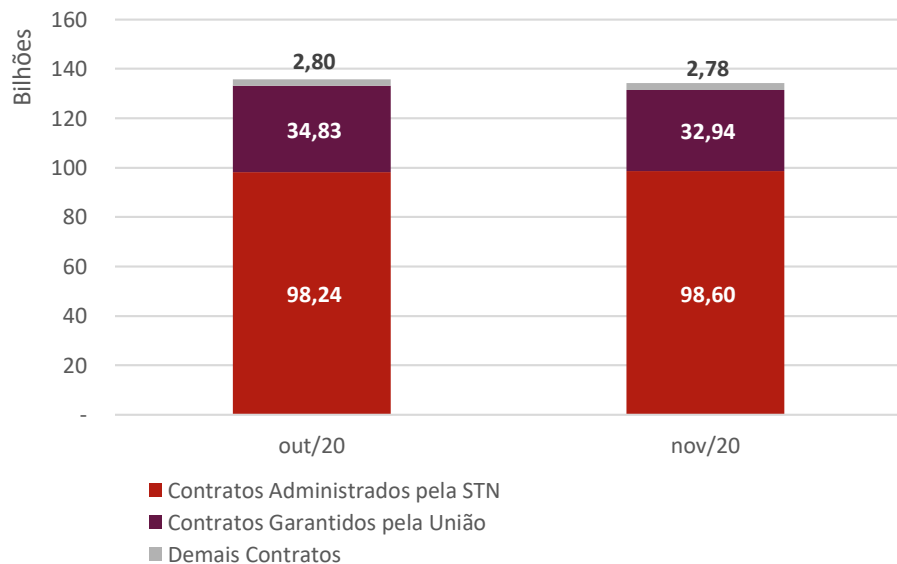
Boletim Mensal Dívida Pública Estadual *Novembro*

2020

- 1 ————— Variação e Composição do Estoque da Dívida
- 2 ————— Controle Financeiro
- 3 ————— Execução Orçamentária e Financeira da Dívida
- 4 ————— Garantias Honradas pela União
- 5 ————— Valores não Repassados à União – Dívida Lei nº 9.496/1997
- 6 ————— Custo da Inadimplência Financeira do Estado
- 7 ————— Suspensão de Pagamentos – Lei Complementar nº 173/2020

	R\$ Milhões				
	OUT/20	NOV/20	Participação (%)	Variação (R\$)	Variação (%)
Dívida - Indexador	135.863,58	134.314,98	100%	-1.548,60	-1,14%
CAM*	97.295,06	97.714,16	72,75%	419,10	0,43%
Câmbio	34.128,47	32.154,49	23,94%	-1.973,98	-5,78%
Taxa Flutuante	3.227,63	3.229,02	2,40%	1,39	0,04%
Prefixado	1.212,42	1.217,31	0,91%	4,88	0,40%

1- CAM – Coeficiente de Atualização Monetária relativo ao contrato de financiamento – Lei nº 9.496/97, baseado na Lei Complementar nº 148/2014 e Decreto nº 8.616/2015.

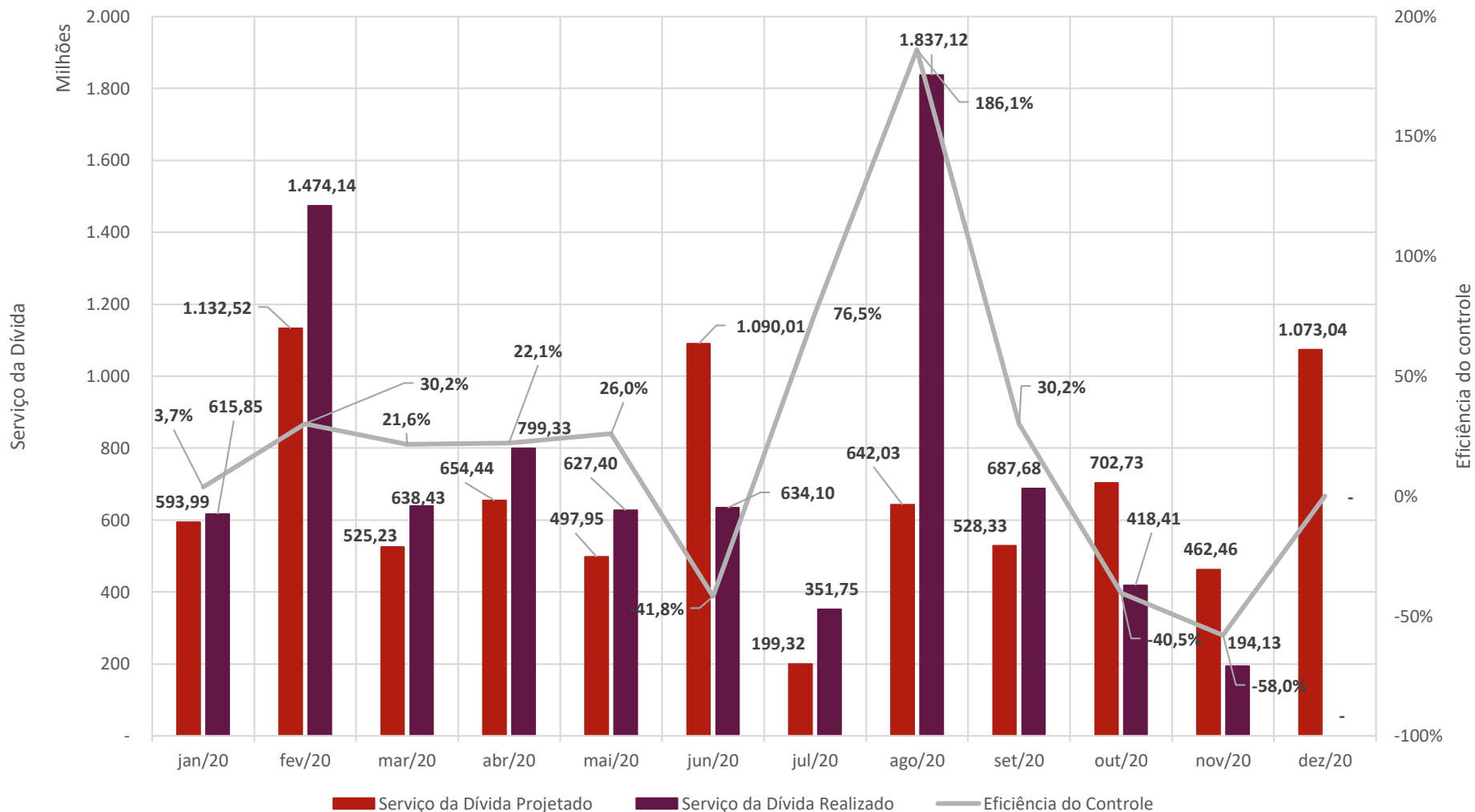


Estoque da Dívida - Nov/2020:

R\$ 134,31 bilhões

Variação do estoque Out 2020/Nov 2020:

- juros não pagos e encargos de mora (pendência jurídica) – Dívida com a União – Lei nº 9.496/97;
- Inadimplência de Nov/2020 - contratos BID PROCESSO Nº 1709 FASE 01, BID PROCESSO Nº 2281 FASE 02, BID COMPETITIVIDADE Nº 2117 e BID PRONOROESTE Nº 2200; e
- valorização cambial no período, com o dólar cotado a R\$ 5,77 no mês de out/2020 e a R\$ 5,33 em nov/2020 (cotação de fechamento Ptax/Bacen).



Estimativa do serviço da dívida para Nov/2020:

R\$ 462,46 milhões

Execução orçamentária:

R\$ 194,13 milhões

Varição (Projetado X Executado):

↓ -58,0%

Justificativas:

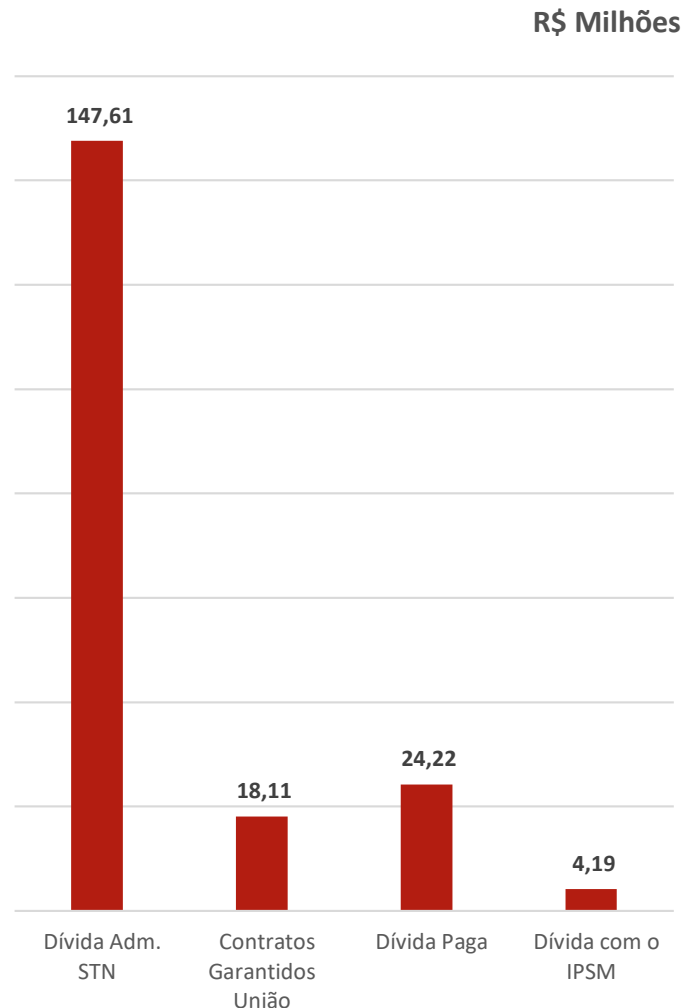
- Revisão de diretrizes da execução orçamentária.

Estimativa do serviço da dívida para Dez/2020:

R\$ 1.073,04 milhões

- Projeções com os impactos da suspensão dos pagamentos (BNDES e CAIXA), na forma prevista pela Lei Complementar nº 173/2020 – Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

R\$ Milhões			
Novembro/2020	Amortização	Juros e Encargos	Total
Serviço da Dívida	175,29	18,84	194,13
Dívida Adm. STN	139,31	8,30 ¹	147,61
BID	15,65	2,46	18,11
UEMG	0,00	0,02	0,02
IPSM	0,00	4,19	4,19
INSS e PASEP	20,33	3,87	24,20



Despesa executada-Nov/2020:

R\$ 194,13 milhões

Detalhamento:

1. Despesa paga (parcelamentos previdenciários e UEMG):

R\$24,22 milhões.

2. Contratos garantidos pela União:

despesa executada de R\$ 18,11 milhões referente a amortização, juros e encargos.

3. Dívida junto ao IPSM:

R\$ 4,19 milhões referente à juros.

4. Dívida administrada pela STN (Contrato Lei nº 9.496/97) e DMLP:

a despesa de R\$ 147,61 milhões corresponde à amortização do principal, aos juros e os encargos de inadimplência das parcelas não pagas por força de liminar e a comissão administrativa do Banco do Brasil.

1 O valor do serviço da dívida administrada pela STN inclui os valores referentes a atualização SELIC dos valores honrados pela União.

	R\$ Milhões				
	Amortização	Juros	Encargos	Mora	Total
Garantias Honradas pela União	3.473,38	2.208,32	186,16	285,81	6.153,68
Jan/19 a Dez/19	1.822,31	1.317,15	123,74	240,06	3.503,26
Jan/20 a Nov/20	1.651,08	891,17	62,42	45,75	2.650,42

Honra de Aval da União – Jan/2019 a Nov/2020:

R\$ 6,15 bilhões

Obs:

(i) Valores honrados pela União em razão de inadimplência financeira do Estado – valores atualizados pela Selic (custo de captação do Tesouro Nacional) até Nov/2020; e

(ii) Execução de contragarantias suspensa - liminares do STF.



• **Observação:** Os contratos BID PROACesso Nº 1709 FASE 01, BID PROACesso Nº 2281 FASE 02, BID COMPETITIVIDADE Nº 2117 e BID PRONOROESTE Nº 2200 tiveram parcelas vencidas em novembro. Todavia, a honra de tais parcelas por parte da União deu-se em 02/12/2020.

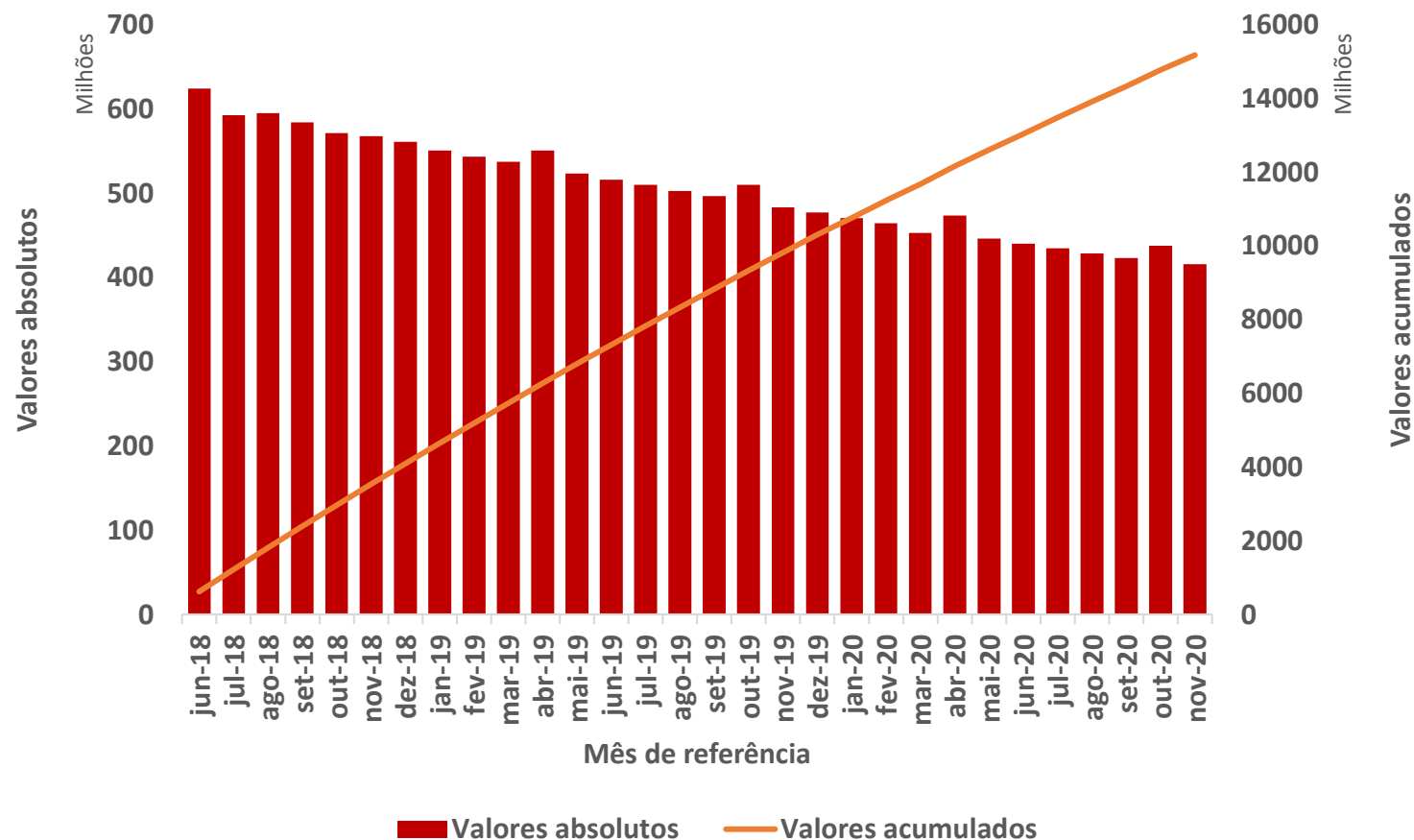
R\$ Milhões

	Amortização	Juros	Encargos	Mora	Total
Contratos Administrados STN	4.030,14	8.515,42	6,90	2.627,45	15.179,92
Jun/18 a Dez/18	930,15	1.942,53	0,93	1.221,24	4.094,85
Jan/19 a Dez/19	1.583,03	3.444,00	2,84	1.168,90	6.198,77
Jan/20 a Out/20	1.377,88	2.852,36	3,00	237,31	4.470,55
Nov/20	139,08	276,53	0,14	0,00	415,74

*Parcelas em aberto:
contratos administrados pela
STN (Lei nº 9.496/1997 e
DMLP) - Jun/2018 a Nov/2020:*

R\$ 15,17 bilhões

Parcelas em aberto - Contratos administrados pela STN

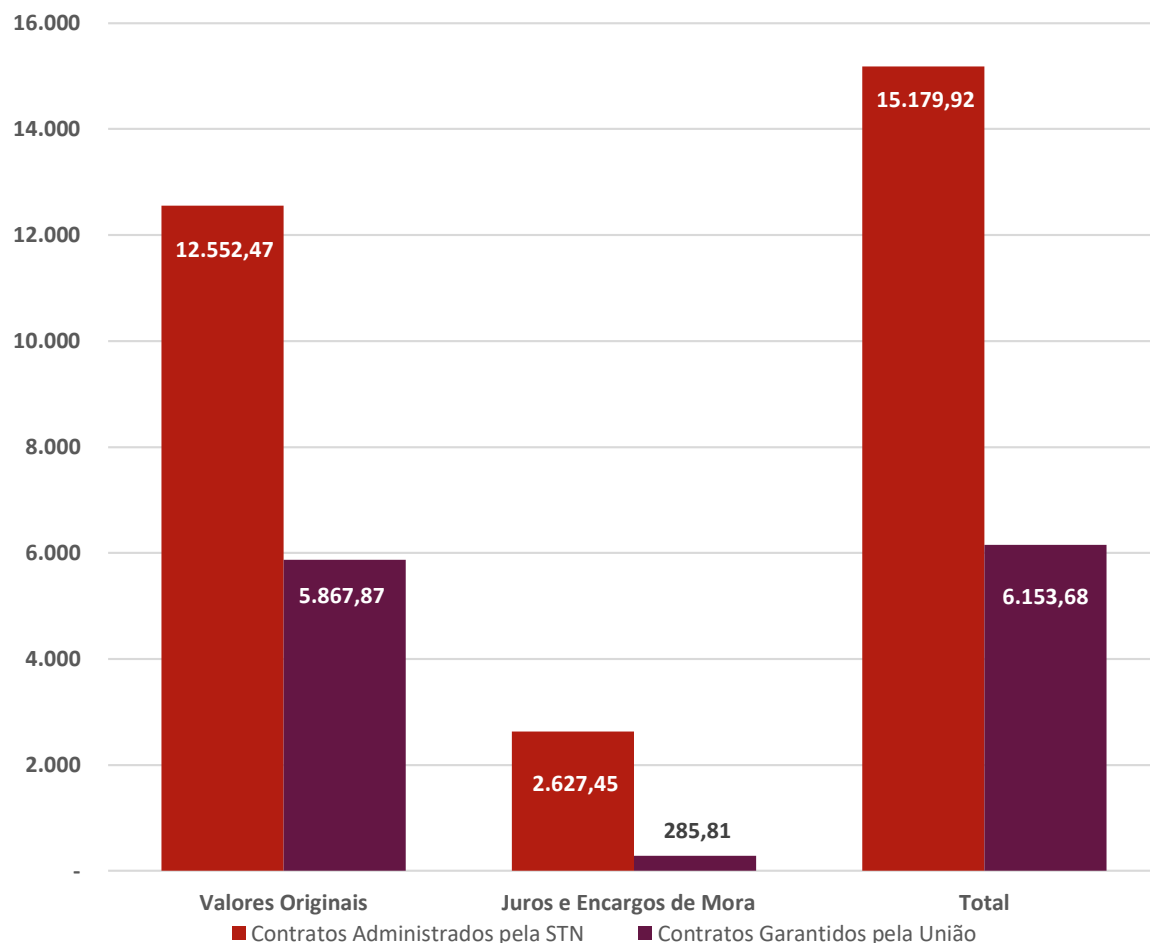


Obs:

- (i) Valores atualizados pelos encargos de inadimplência; e
- (ii) Execução de garantias suspensa - liminares do STF, referendadas pelo pleno.

R\$ Milhões

	Contratos Administrados pela STN	Contratos Garantidos pela União	Total
Custo de Inadimplência	2.627,45	285,81	2.913,26
Jun/18 a Dez/18	105,36	-	105,36
Jan/19 a Dez/19	947,32	151,65	1.098,96
Jan/20 a Nov/20	1.574,78	134,16	1.708,94



Custo da inadimplência financeira do Estado:

R\$ 2,91 Bilhões

Detalhamento:

1. Contratos administrados pela STN:

Juros e encargos de mora de R\$ 2,63 bilhões.

2. Contratos garantidos pela União:

Juros/encargos de mora e atualização dos valores pelo custo de captação do Tesouro Nacional (SELIC) de R\$ 285,81 milhões.

Suspensão de Pagamentos - Lei Complementar nº 173/2020

			R\$ Milhões
Pagamentos Suspensos	Nº do contrato	Vencimento	Valor da Parcela(*)
Total			23,57
PDI I/BNDES	12.2.0261.1	16/11/2020	1,63
PDI II/BNDES	12.2.0952.1	16/11/2020	3,13
PEF II/BNDES	10.2.0305.1	16/11/2020	1,24
PROINVESTE/BNDES	10.2.1075.1	16/11/2020	16,34
PAC CONTAGEM/CEF	0.397.767.50/13	05/11/2020	0,40
PAC BETIM/CEF	0.397.772.23/13	05/11/2020	0,78
PAC MURIAÉ/CEF	0.397.772.23/13	05/11/2020	0,05

* Corresponde aos valores das parcelas dos contratos de operações de crédito suspensos nos termos negociados pelo Estado com base na da LC nº 173/2020.

Suspensão dos pagamentos com base na LC Nº 173/2020 – valores de juros e encargos incorporados ao saldo devedor dos contratos - Nov/2020:

- BNDES/PDI I – incorporação de R\$ 253.666,04 ao saldo devedor do contrato;
- BNDES/PDI II – incorporação de R\$ 490.859,47 ao saldo devedor do contrato;
- BNDES/PEF II – incorporação de R\$ 1.240.693,68 ao saldo devedor do contrato;
- BNDES/PROINVESTE – incorporação de R\$ 16.339.511,56 ao saldo devedor do contrato;
- PAC CONTAGEM/CEF – incorporação de R\$ 267.909,53 ao saldo devedor do contrato;
- PAC BETIM/CEF – incorporação de R\$ 531.188,38 ao saldo devedor do contrato; e
- PAC MURIAÉ/CEF – incorporação de R\$ 34.308,56 ao saldo devedor do contrato.